



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5115/2020 de 06/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 322.993,55 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.006	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS			
03.006.04.122.0012.2.013	Manter Divisão de Recursos Humanos			
910 - 3.1.91.13.00.00	1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.217,15
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA			
05.009.10.301.0005.1.059	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal			
894 - 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.			
10.003.08.244.0037.2.025	Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência			
904 - 4.4.90.52.00.00	940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.500,00
905 - 3.3.90.30.00.00	940 MATERIAL DE CONSUMO			1.383,00
906 - 3.3.90.39.00.00	941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000,00
907 - 3.3.90.30.00.00	941 MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00
908 - 4.4.90.52.00.00	941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.375,00
10.003.08.244.0037.2.136	Manter Centros de Referência da Assistência Social -CRAS			
884 - 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000,00
897 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO			66.000,00
898 - 4.4.90.52.00.00	934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000,00
10.004	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.004.08.243.0035.6.001	Abrigo Institucional			
902 - 3.3.90.30.00.00	942 MATERIAL DE CONSUMO			24.000,00
903 - 3.3.90.39.00.00	942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00
911 - 3.3.90.30.00.00	939 MATERIAL DE CONSUMO			14.800,00
912 - 4.4.90.52.00.00	939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			426,40
10.004.08.243.0035.6.002	SCFV -Serviço de Convivência			
895 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO			35.700,00
896 - 4.4.90.52.00.00	934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 22

10.004.08.244.0036.2.131	CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social		
899 - 3.3.90.30.00.00	942 MATERIAL DE CONSUMO		41.300,00
901 - 4.4.90.52.00.00	942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00
883 - 3.3.90.32.00.00	942 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		272,00
909 - 3.3.90.39.00.00	942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
10.012 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA			
10.012.08.243.0011.6.107	Manter Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
913 - 3.3.90.39.00.00	861 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
914 - 3.3.90.32.00.00	861 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.020,00
		Total.....:	322.993,55

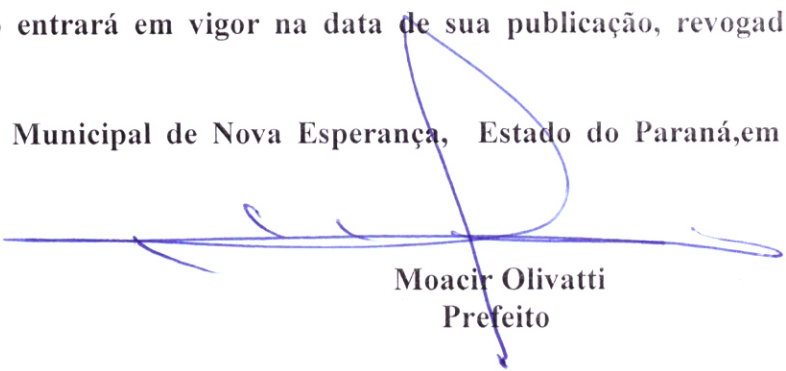
Artigo 2º Para suprir o art.1º será utilizado o Superavit Financeiro na Fonte:

3015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1015	4.217,15
6494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -cc 34.972-0	494	10.000,00
33861 FIA ATENCAOCCA - c/c 36244-1	861	11.020,00
33934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS-cc 33595-9	934	137.700,00
33939 Bloco fin Prot Social Alta Complexidade	939	15.226,40
33940 Bloco fin Gestão IGD SUAS	940	9.883,00
33941 Bloco fin Gestão Bolsa Família e cadastro	941	36.375,00
33942 Bloco de Financ da Proteção Social Esp Média e Alta Complexidade 35	942	98.572,00
	Total:	322.993,55

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 6 de março de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito